PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1.172 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003.

"Declara de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Buriti dos Almeidas e Adjacencias".

A Câmara Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, *Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:*

Art.1º. Fica declarado de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Buriti dos Almeidas e Adjacencias, nos termos da Lei nº 1.005 de 06 de Abril de 1995.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis-MG, 31 de dezembro de 2003.

JOSÉ ALVES
Prefeito Municipal